



**T.A N° 026/2023**

**CT. N.º 040/2022 (19.16.3900.0022649/2022-41)**

**CT. SIAD N.º 9326084**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR ALOÍSIO GONZAGA SOARES FERRAZ, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Aloísio Gonzaga Soares Ferraz**, inscrito no CPF n.º 109.795.016-60, residente à rua Calixto Amim, n.º 156, bairro Novo Horizonte, Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36520-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 13, de 18/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Visconde do Rio Branco/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/04/2023 até 08/04/2024**, inclusive, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula Única** - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço**

O valor mensal do serviço passa a ser de **R\$ 327,35** (trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), **a partir de 09/04/2023**, em virtude do reajuste de 5,5963%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e conforme descrito no anexo único deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **09/04/2023 até 08/04/2024**, passa a ser de **R\$ 4.713,84 (quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, à conta das dotações orçamentárias n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato 040/2022						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Variação IPCA - mar/22 a fev/23	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Mensal	R\$/Anual		R\$/ Mensal	R\$/Anual
Prestação de serviços de jardinagem	12	310,00	3.720,00	5,5963	327,35	3.928,20
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	12	62,00	744,00		65,47	785,64
<b>TOTAL</b>			<b>4.464,00</b>			<b>4.713,84</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**ALOÍSIO GONZAGA SOARES FERRAZ**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO GONZAGA SOARES FERRAZ, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 10:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2023, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 12:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4862600** e o código CRC **747D3ADA**.

Processo SEI: 19.16.0478.0006763/2023-43 / Documento SEI:  
4862600

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008